



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

EDITAL Nº 007/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

CONTRATO Nº. 015/2016

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.  
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000  
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

## CONTRATADO

Razão Social: MOBILEBRAS EIRELI  
Logradouro: RODOVIA BR 280, KM 53, Nº 7517, GALPÃO, BAIRRO GUAMIRANGA  
Cidade: GUARAMIRIM/SC - CEP: 89270-000  
CNPJ: 15.279.692/0001-26, Inscrição Estadual 256.679.495  
Tel.: (47) 3373-3491 – E-MAIL: [comercial@mobilebras.com.br](mailto:comercial@mobilebras.com.br)

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 2.560.195 SSP/MG e do CPF n.º 434.328.246-53, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 982.636.170-49 e Cédula de Identidade n.º 4071381761 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Júnior, n.º 134, Bairro Aval, Cep: 89270-000, no município de Guaramirim/SC.

Resolvem em conformidade com o Processo Licitatório n.º. 007/2016, modalidade Pregão Presencial n.º. 006/2016, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e n.º. 10.520/2002, firmar o presente contrato visando a aquisição de equipamentos de academia em ar livre descritos no anexo I, destinados à instalação de academia em ar livre neste município, conforme Contrato de repasse n.º 1021.528-18, firmado com o Ministério do Esporte/Caixa, processo n.º 2598.1021528-18/2014, tudo consoante Edital e seus anexos.

## OBJETO

**Cláusula Primeira.** Aquisição de equipamentos de academia em ar livre descritos no anexo I, destinados à instalação de academia em ar livre neste município, conforme Contrato de repasse n.º 1021.528-18, firmado com o Ministério do Esporte/Caixa, processo n.º 2598.1021528-18/2014, tudo consoante Edital e seus anexos.

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	<b>BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA:</b> Equipamento destinado ao alongamento das articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado em tubo de aço carbono de 4" x 3mm, barra chata de 3/16, chapa de aço carbono de 4,75mm para ponto reforço da estrutura e de 3mm para fixação do conjunto volante, pinos maciços rolamentados com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster com sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, chumbador com flange de 230mm x 3/16, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, hastes de ferro maciço trefilado de 3/8, tampão embutido interno em plástico injetado com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	984,27	5.905,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2	<b>ESQUIADOR DUPLO:</b> Equipamento destinado ao alongamento das articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado em tubo de aço carbono, tubo de aço carbono trefilado, metalão de 30mm x 50mm, chapa de aço carbono de 4,75mm para fixação do equipamento e de 1,90mm para apoio de pé, barra chata de 3/16 x 1 1/4, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível, solda tipo mig, bucha acetil, chumbador parabout de 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, tampão embutido interno em plástico injetado com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	2.113,59	12.681,54
3	<b>EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO:</b> Equipamento destinado ao fortalecimento da musculatura das coxas e quadris. Fabricado em tubo de aço carbono de 4", chapa de aço carbono de 4,75mm para reforço de estrutura do equipamento e 2mm para banco e encosto, estampados com bordas arredondadas, tubo de aço carbono trefilado de 2", pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível, solda tipo mig, chumbador com flange de 230mm, parafusos zincados, arruelas e porcas zincadas para fixação, hastes de ferro maciço trefilado, tampão embutido externo e metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de 3", com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	1.219,10	7.314,60
4	<b>GIRO DIAGONAL DUPLO:</b> Equipamento destinado a aumentar a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado em tubo de aço carbono, tubo de aço carbono trefilado, chapa de aço carbono de 3mm para reforço da estrutura, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, chumbador com flange de 230mm, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, hastes de ferro maciço trefilado, tampão embutido externo em metal, tampão embutido interno em plástico injetado com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	946,27	5.677,62
5	<b>GIRO VERTICAL DUPLO:</b> Equipamento destinado a fortalecer os membros superiores, melhorando a coordenação motora. Fabricado em tubo de aço carbono, tubo de aço carbono trefilado, chapa de aço carbono de 3mm para reforço da estrutura, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, chumbador com flange de 230mm x 3/16, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras zincadas, hastes de ferro maciço trefilado, tampão embutido externo em metal, tampão embutido interno em plástico injetado com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	768,76	4.612,56
6	<b>MULTI EXERCITADOR 6X1:</b> Equipamento destinado a fortalecer, alongar e aumentar a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado em tubo de aço carbono, oblongo de 20mm x 48mm x 1,20mm, barra redonda de 1/4", chapa de aço carbono de 9,50mm, tubo de aço carbono trefilado, pinos maciços rolamentados com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de polister com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível, solda tipo mig, bucha acetil, chumbador parabout de 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, tampão em embutido externo de metal de 2" 1/4 com acabamento esférico, tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda na pegada de mão, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com logomarca do fabricante. Exercícios: Flexor de	UNID	6	MOBILEBRAS	3.340,29	20.041,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	pernas, Extensor de pernas, Supino reto sentado, Supino inclinado sentado, Rotação vertical individual e Puxada alta.					
7	<b>PLACA ORIENTATIVA:</b> Placa 2 x 1M, fabricada em tubo de aço carbono de 3" , chapa de aço carbono de 0,90mm, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, orifícios para fixação, tampão embutido externo em metal de 3", adesivada frente e verso com a logomarca da empresa.	UNID	6	MOBILEBRAS	830,23	4.981,38
8	<b>PRANCHA LATERAL DUPLA:</b> Equipamento destinado a melhorar a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado em tubo de aço carbono de 3", tubo de aço carbono trefilado, chapa de aço carbono de 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90mm para apoio de pé, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster com sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, chumbador com flange de 230mm com parafusos, arruelas e porcas zincadas para fixação, hastes de ferro maciço trefilado de 3/8", tampão embutido interno em plástico injetado de 3" com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	1.179,04	7.074,24
9	<b>SIMULADOR DE REMO:</b> Equipamento destinado a fortalecer os grupos musculares e articulações dos braços e costas. Fabricado em tubo de aço carbono, barra chata, tubo de aço carbono trefilado 2", chapa de aço carbono de 4,75mm para fixação do equipamento e de 2mm para banco e encosto, bordas arredondadas, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível, solda tipo mig, chumbador parabout de 3/8", parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras, tampão embutido interno em plástico injetado de 2" com acabamento esférico, acabamento em plástico injetado, adesivo refletivo com indentificação, dos grupos musculares com logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	1.094,77	6.568,62
10	<b>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO:</b> Equipamento destinado a fortalecer a musculatura dos membros superiores e inferiores, aumentar a capacidade cardiorespiratória. Fabricado em tubo de aço carbono, barra chata, tubo de aço carbono trefilado, chapa de aço carbono de 4,75mm para fixação do equipamento, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, batentes redondos de borracha flexível, solda tipo mig, chumbador parabout de 3/8", parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras, tampão embutido interno em plástico injetado de 2" com acabamento esférico, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	1.882,20	11.293,20
11	<b>SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO:</b> Equipamento destinado a aumentar a mobilidade dos membros inferiores e desenvolver a coordenação motora e capacidade cardiorespiratória. Fabricado em tubo de aço carbono, chapa de aço carbono de 4,75mm para fixação do equipamento e de 1,9mm para apoio de pé, tubo de aço carbono trefilado, pinos maciços rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster com sistema de deposição de pó eletrostático, solda tipo mig, chumbador parabout de 3/8", parafusos zincados, bucha acetel, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado, adesivo refletivo com identificação dos grupos musculares com a logomarca do fabricante.	UNID	6	MOBILEBRAS	1.074,74	6.448,44

## DOCUMENTOS E ANEXOS

**Cláusula Segunda.** Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## VALOR

**Cláusula Terceira.** Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 92.599,56 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta e seis centavos).

## FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula Quarta.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias a contar da entrega dos equipamentos, mediante aprovação da Caixa Econômica Federal e a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada comprovando que os equipamentos foram recebidos a contento.

## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula Quinta.** As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°. objeto licitado está previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o n°. 02.012.001.27.812.0009.1.250 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 482 – FONTE 124 TRANS. DE CONVENIOS.

## PRAZO

**Cláusula Sexta.** Os equipamentos deverão ser entregues a contar da assinatura do instrumento contratual, mediante pedido formal, a serem entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, no prazo de até 08 (oito) dias úteis. A vigência do presente contrato na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

**Cláusula Sétima.** O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

**Cláusula Oitava.** O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

## DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

**Cláusula Nona.** A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

**Cláusula Décima.** Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

I – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

II – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

III – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

VI – O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Décima Primeira.** Obriga-se o contratante:

I – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

II – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda.** A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

## **DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

**Cláusula Décima Terceira.** As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

**Cláusula Décima Quarta.** A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

**Cláusula Décima Quinta.** Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima Sexta.** O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**Cláusula Décima Sétima.** A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

**Cláusula Décima Oitava.** Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/93.

## DO FORO

**Cláusula Décima Nona.** Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima.** O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

**Cláusula Vigésima Primeira.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

**Cláusula Vigésima Segunda.** O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ervália/MG, 17 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ERVÁLIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MOBILEBRAS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: